

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1010335-22.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Damha Iii

Executado: Rafael Dieguez Gomes

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Diante da petição de fls. 121, julgo extinta esta ação com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, independentemente do recolhimento de custas remanescentes nos termos do art. 90,§ 3º do CPC.

P.I.

São Carlos, 05/04/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA